

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**
2 **SOCIAL DE GASPAR - SC Nº 002/2023.** Aos sete dias do mês de março de dois mil
3 e vinte e três às oito horas e trinta minutos, na Sala de Assessoria aos Conselhos
4 Municipais, sito a Avenida das Comunidades, 133 – Centro, Gaspar, realizou-se a
5 reunião extraordinária deste conselho. Participaram da reunião os seguintes
6 conselheiros: **Valdiria Stanke Pamplona** representante titular da Secretaria Municipal
7 de Planejamento Territorial, **Márcia Cardoso** representante suplente da Secretaria
8 Municipal de Planejamento Territorial, **Jéssica Vitorino** representante titular da
9 Secretaria Municipal de Assistência Social, **Claudinei Venske** representante titular da
10 Secretaria Municipal de Assistência Social, **Matheus de Oliveira** representante titular
11 da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, **Alexssandra Goya Fernandes**
12 representante titular da entidade Ação Social e Cidadã – CEGAPAM, **Sabrina Alice**
13 **Schmitz** representante titular da APAE, **Jeferson Debus** representante titular do
14 SINTRASPUG, **Vânia Aparecida Schramm** representante suplente do CRESS e
15 **Terezinha Alves**, assessoria aos conselhos. O Presidente Jeferson Debus agradeceu
16 a presença de todos, em seguida seguiu com a leitura da pauta, sendo os itens: **1)**
17 **Correspondências Enviadas:** → **Ofício 001/2023** ao Secretário da SAS solicitando a
18 indicação de dois servidores da Secretaria de Assistência Social e um servidor de cada
19 equipamento (CRAS Casa da Família, CRAS Silvio Schramm, CRAS Zilda Arns Neumann e
20 CREAS) para compor a Comissão Especial Organizadora da Conferência Municipal de
21 Assistência Social; → **Ofício 002/2023** ao Secretário da SAS encaminhando o Parecer
22 Descritivo do Conselho e a Ata nº 001/2023 que dispõe sobre a aprovação das prestações de
23 Contas – TCE; → **Ofício 003/2023** ao Secretário da SAS informando a aprovação da
24 partilha dos recursos do Benefício Eventual para o ano exercício de 2023 conforme consta na
25 Ata nº 001/2023, que segue anexa, juntamente com a Resolução 001/2023 – CMAS, que
26 encontra-se publicada no site da Prefeitura Municipal de Gaspar; → **Ofício 004/2023** ao

Sabrina














27 Secretário da SAS e solicita informações quanto à partilha dos Benefícios Eventuais:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política da Assistência Social do Município de Gaspar, no cumprimento de suas atribuições (art. 3º, VII, XII da Lei Complementar nº 62/2015), considerando o disposto no art. 6º incisos VII e XII o Regimento Interno do CMAS; considerando a deliberação constante na ATA da reunião Plenária nº 01/2023, vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Considerando a aprovação da partilha dos benefícios eventuais, com o objetivo de melhor entender os critérios utilizados para partilha dos benefícios, solicitamos:

- Que seja encaminhado a este Conselho informações do Exercício de 2022 sobre a abrangência (bairro, localidades e população estimada) bem como da demanda (se possível separadas por bairro, localidade) de benefícios concedida por equipamento.
- Que seja encaminhado um relatório semestral dessas informações, para que o Conselho possa exercer a fiscalização e realizar monitoramento dessas ações no decorrer do exercício

28

29 → Ofícios 006/2023 ao Secretário da SAS solicitando informações acerca do recurso
30 disponível para a realização da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social:

Assunto: Recursos para Conferência Municipal do CMAS

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS solicita a SAS um parecer dos recursos financeiros disponíveis para a Conferência Municipal – “O SUAS que temos, o SUAS que queremos” do ano de 2023. O prazo para resposta deste ofício – data final 02.03.2023.

31

32 **2) Correspondências Recebidas: → Ofício 30/2023 SAS** enviando as prestações
33 de contas 12/2022 e 12/2022 – 13º salário – Lar Pequeno Anjo; 12/2022 Lar das
34 Meninas; 12/2022 – CEGAPAN; 08/2022 e 09/2022 – Casa das Anas; → **Ofício**
35 **035/2023 – SAS** encaminhando informações solicitadas acerca da partilha do recurso
36 destinado aos Benefícios Eventuais:



Ofício nº 35/2023 - SAS

Ilmo. Sr.

Jeferson Debus

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PROTOCOLADO
DATA 27/07/2023
ASS

Assunto: Área de Abrangência / Benefícios Eventuais

Com nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria de Assistência Social vem perante Vossa Senhoria responder os questionamentos solicitados através do ofício nº 004/2023 – CMAS temos as seguintes considerações quanto a Proteção Social Básica:

A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). PNAS, 2004, p.34)

Conforme artigo 6º da Lei nº 123.435, de 06 de julho de 2011:

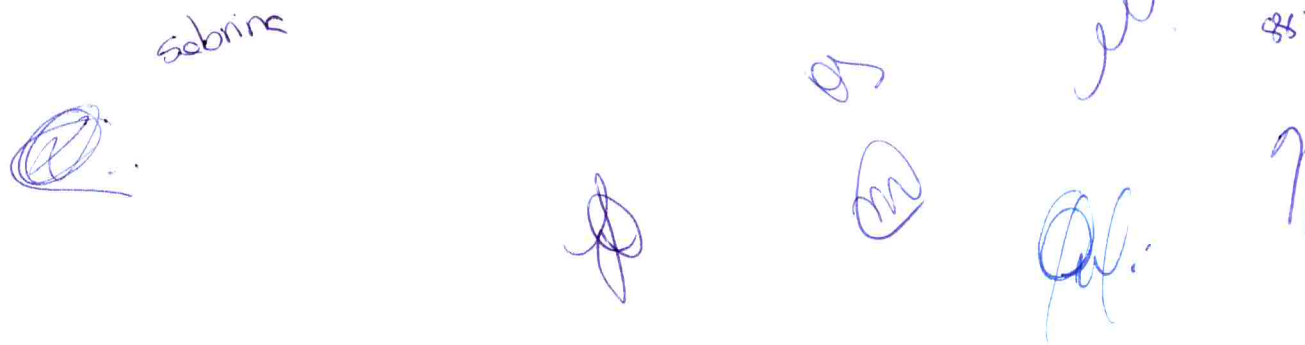
As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada a articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica aos famílias.

Importante informar que temos 03 (três) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS para realizar o trabalho de prevenção no município, conforme as áreas de abrangências de cada equipamento, a citar:

- 37
38 → **Ofício 038/2023 – SAS** indicando as servidoras Franciele Spengler e Juliana
39 Menezes de Oliveira para compor a comissão de organização da Conferência
40 Municipal da Assistência Social; → **Ofício 11/2023 CRAS Casa da Família com**
41 **questionamentos:**

Sabrina



Ofício nº11 /2023 - SAS/CRAS Casa da Família

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar-SC

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através de este sollicitar informações sobre a Lei Nº 4.181 de 17 de Fevereiro de 2022. Na Subseção IV da concessão da Renda Complementar, § 3º. A complementação da renda das famílias constitui apoio financeiro em prestação temporária e será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual, dependendo da avaliação do técnico de nível superior da política de assistência social. Sendo assim fazemos os seguintes questionamentos:

O período estipulado de doze meses é referente ao tempo de acompanhamento?

Em caso da família ser acompanhada novamente em outro momento, o tempo é reiniciado?

Existem exceções a partir de uma justificativa através de parecer técnico?

Sendoo que tratamos, elevamos protestos de estima e distinta consideração

42

43

44

45

Deliberação do CMAS: encaminhar a demanda para elaboração de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município acerca dos questionamentos feitos. → Ofício 41/2023 – SAS com informações acerca do recurso disponível para a realização

Sabrina

46 da Conferência Municipal da Assistência Social:

Ofício nº 41/2023 - SAS

Ilmo. Sr.

Jeferson Debus

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PROTOCOLO
DATA 23/03/23
ASS. MBO

Assunto: Fundo da Assistência Social

Com nossos cordiais cumprimentos, a Secretária de Assistência Social vem em resposta ao ofício nº 006/2023 – CMAS e temos as seguintes considerações referentes aos recursos do Fundo da Assistência Social

Quanto ao recurso disponível para realização da Conferência Municipal de Assistência Social, informamos que hoje o Fundo de Assistência Social dispõe somente do Superávit (sobras de 2021 e 2022) no valor de 12.826,04 (doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), referente ao IGDSUAS.

Importante frisar que os recursos do IGDSUAS devem ser utilizados no aprimoramento da gestão do SUAS, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços e sua integração com benefícios e transferências de renda, gestão dos programas como o BPC na Escola, BPC Trabalho e o Plano Brasil Sem Miséria. O IGDSUAS deve auxiliar a estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS, na implantação da vigilância socioassistencial e do monitoramento do SUAS no âmbito da gestão e serviços. Por fim, é importante ressaltar que os recursos do IGDSUAS também cofinanciam o apoio ao controle social, sendo que no mínimo 03% do montante recebido por cada ente devem ser utilizados no apoio técnico e operacional ao funcionamento e estruturação dos conselhos de assistência social. *Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.*

47

Diante do exposto podemos afirmar que hoje o Conselho Municipal de Assistência Social teria em torno de R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Cabe ressaltar que o cálculo utilizado para definir o montante repassado a cada ente depende

das informações alimentadas no Sistema do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, sobre as famílias cadastradas no CADSUAS. Cabe informar que até o momento não recebemos nenhum repasse referente a 2023.

Por fim, para a utilização dos recursos do IGDSUAS na Conferência Municipal necessitaria da aprovação expressa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Assim aguardaremos a deliberação do Conselho.

Certos de sua compreensão e habitual colaboração agradecemos desde já e estamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Salesio Antonio da Conceição
Secretário Municipal de Assistência Social

48


Sabrina

49 *Deliberação do CMAS: definir a Comissão Especial Organizadora da 14ª Conferência*
50 *Municipal de Assistência Social e a partir daí iniciar os trabalhos de organização da*
51 *conferência. → Ofício 39/2023 – SAS Solicitando aprovação de contas de recursos*
52 *federais no ano de 2021 com prazo de entrega para 23.03.2023; Deliberação do*
53 *CMAS: convocar reunião extraordinária da Comissão de Finanças para apreciar as*
54 *referidas prestações de contas e posteriormente uma plenária extraordinária a fim de*
55 *apreciar o parecer da Comissão de Finanças.; Email Instituto Araxá com*
56 **orçamento para consultoria e realização da Conferência Municipal da**
57 **Assistência Social. 3) Momento Comissões:** Comissão de Finanças e Orçamentos:
58 No dia 22.02.2023 a Comissão de Finanças e Orçamentos se reuniu para analisar as
59 prestações de contas nº 10, 11 e 12 /2022 - Lar Pequeno Anjo; 10, 11 e 12/2022 Lar
60 das Meninas; 10, 11 e 12/2022 – CEGAPAM; e as prestações de contas nº 07, 08 e
61 09/2022 da Casas das Anas. Esta comissão delibera por sugerir ao colegiado do
62 CMAS a aprovação das prestações de contas apreciadas. **Deliberação:** O conselho
63 **APROVA** as prestações de contas nº 10, 11 e 12 /2022 - Lar Pequeno Anjo; 10, 11 e
64 12/2022 Lar das Meninas; 10, 11 e 12/2022 – CEGAPAM; e **APROVA** as prestações
65 de contas nº 07, 08 e 09/2022 da Casas das Anas. O Conselho ainda delibera que as
66 solicitações referentes à prestação de contas devem ser emitidas a partir da
67 Comissão de Finanças e Orçamentos. 4) Assuntos Gerais: - Solicitar à SAS por
68 meio de ofício extrato do IGDSUAS 2023. Foi apontada a necessidade de verificar a
69 motivação da ausência dos usuários que fazem parte do colegiado, *assessoria*
70 *entrará com os mesmos verificando os motivos da ausência.* Não havendo mais
71 nenhum assunto e nenhuma outra manifestação, o presidente Jeferson agradeceu a
72 presença de todos e deu-se por encerrada a reunião, sendo da qual eu Terezinha
73 Alves, lavro a presente ata que será assinada pelos conselheiros presentes:

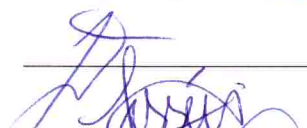
Alexssandra Goya Fernandes



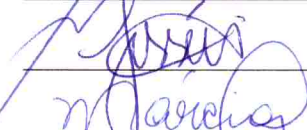
Claudinei Venske



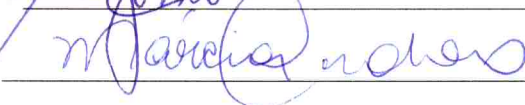
Jeferson Debus



Jéssica Vitorino



Márcia Cardoso



Matheus de Oliveira

Matheus Oliveira

Sabrina Alice Schmitz

Sabrina Alice Schmitz

Valdiria Stanke Pamplona

Valdiria Stanke Pamplona

Vânia Aparecida Schramm

Vânia A. Schramm

74